



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax 0(xx27) 753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.esgov.br

DECRETO Nº 910/2017

Exonera Agente de Apoio Administrativo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a Srª **JANDIRA SCHULTZ MARTINS**, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 2.193.349 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 081.211.997-51, filha de Waldemar Schultz e Tereza Schultz, residente e domiciliada à Rua Adelaide Ramlow, s/nº, Bairro Ondina, município de Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, do cargo comissionado de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, referência “**CC-5**”, com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 03 dias do mês de janeiro do ano 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal